TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO
Divulgação de Compras

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1. Prestação de serviço**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR TOTAL MENSAL (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Locação de veículo, caminhonete 4x4 com capacidade para 12 passageiros, percurso ida e volta, com motorista para atender a ROTA 18.	mês	4	R$ 3.907,94	R$ 15.631,76

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação para locação de caminhonete 4x4 com capacidade para 12 passageiros, com motorista, para atendimento à ROTA 18, será realizada por **dispensa de licitação**, com base no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que permite a contratação direta quando o valor estimado não ultrapassa os limites legais para serviços (R$ 65.492,11 para outros serviços e compras).

2.2 Além disso, a contratação é tecnicamente justificada pela necessidade de atender rota com trechos de difícil acesso, onde é imprescindível o uso de veículo com tração 4x4, garantindo segurança e integridade da equipe. A presença de motorista qualificado também assegura melhor controle logístico e operacional.

2.3 A medida atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens objeto da presente contratação são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1. **DECLARAÇÃO DO OBJETO**, por meio de especificações usuais no mercado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Na hipótese de haver restrição de fornecedores, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá **dispensar a apresentação de documentação** relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou

Assinado por 3 pessoas: AUZENITA MARIA DE SOUZA, RENATO DUARTE GOMES e FRANCISCO CLÁUDIO NUNES DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belojardim.1doc.com.br/verificacao/DCAD-72A5-AB69-DEFB e informe o código DCAD-72A5-AB69-DEFB

mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição, conforme modelo constante do Anexo I.

4.2. **O prazo de entrega dos bens/prestação dos serviços é de 07 dias, após a emissão da nota de empenho, obedecendo acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.**

4.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.4. Para TODOS os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº 54, de 14 de julho de 2021, que institui o Programa Municipal de Compras e Licitações - Licita Belo Jardim.

4.4.1. Sendo atendido o disposto no inciso II do Art. 49 da Lei Complementar nº 123/06, será observado o contido no §3º do Art. 48, incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014, utilizando o percentual máximo permitido e a localidade do Agreste Pernambucano.

4.5. A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

4.5.1. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 5 da Lei 14.133/21 e do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

4.5.2. **DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

4.5.3. DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL: A contratação atende as diretrizes do Município, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediata utilização, bem como seguir alinhado aos padrões nacionais de aquisição.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1.1. O pagamento será em parcela única, realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, que será emitida após concluída a prestação dos serviços, através de ordem bancária, para crédito no:

Banco: 066- Banco do Brasil **Ag:** 0721-8 **C/c:** 45.751-5

5.1.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata nos termos do art. 75º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º §3º da Lei 8666/93.

Assinado por 3 pessoas: AUZENITA MARIA DE SOUZA, RENATO DUARTE GOMES e FRANCISCO CLÁUDIO NUNES DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belojardim.1doc.com.br/verificacao/DCAD-72A5-AB69-DEFB e informe o código DCAD-72A5-AB69-DEFB

5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{36}$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

6.1 As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão pelas seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, constantes do orçamento vigente para o exercício 2026 ou por outras dotações do mesmo programa:

UNIDADE GESTORA	ÓRGÃO ORÇAMENTARIO	UND ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
18001	21000	21001	12-361	59	2.109
DESPESA	1067 - 3.3.90.39.00	**FONTE DE RECURSO**	571 - MSC - 1.571.0000 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE - 1.571.0000		

Belo Jardim- PE, em 25 de fevereiro de 2026

Assinado por 3 pessoas: AUZENITA MARIA DE SOUZA, RENATO DUARTE GOMES e FRANCISCO CLÁUDIO NUNES DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belojardim.1doc.com.br/verificacao/DCAD-72A5-AB69-DEFB e informe o código DCAD-72A5-AB69-DEFB

Francisco Claudio Nunes Da Costa
Secretário de Transporte – SEETEC

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo o conteúdo deste Termo de Referência nos termos do inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/21, tendo em vista, a necessidade de realizar a prestação de serviço para atender à necessidade da locação de caminhonete 4x4, com capacidade para 12 passageiros e com motorista, para atendimento à ROTA 18, vinculada à Secretaria Executiva de Transporte Escolar, subordinada à Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia.

Belo Jardim- PE, em 25 de fevereiro de 2026

Renato Duarte Gomes
Secretário de Educação, Esportes e Tecnologia

Auzenita Maria de Souza
Secretária Executiva de Administração e Finanças

Assinado por 3 pessoas: AUZENITA MARIA DE SOUZA, RENATO DUARTE GOMES e FRANCISCO CLÁUDIO NUNES DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belojardim.1doc.com.br/verificacao/DCAD-72A5-AB69-DEFB e informe o código DCAD-72A5-AB69-DEFB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DCAD-72A5-AB69-DEFB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- AUZENITA MARIA DE SOUZA (CPF 590.XXX.XXX-15) em 25/02/2026 16:59:24 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RENATO DUARTE GOMES (CPF 070.XXX.XXX-48) em 26/02/2026 08:39:59 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- FRANCISCO CLÁUDIO NUNES DA COSTA (CPF 220.XXX.XXX-72) em 27/02/2026 08:13:47 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://belojardim.1doc.com.br/verificacao/DCAD-72A5-AB69-DEFB